



PERGUNTAS FREQUENTES

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE 2020

1. Qual o período para apresentação de candidaturas?

Entre os dias 08 de julho de 2020 (9h00) e 07 de agosto de 2020 (17h00).

2. Quais as entidades que podem candidatar-se?

Podem candidatar-se todas as associações, coletividades e clubes, sem fins lucrativos, com atividade regular, que se encontrem legalmente constituídas e em condições de cumprir com a entrega dos documentos obrigatórios, tenham os respetivos órgãos sociais eleitos e em exercício efetivo de funções e cuja sede fiscal é no concelho do Porto.

3. São elegíveis candidaturas de associações que desenvolvem a sua atividade regular na cidade do Porto cuja sede fiscal não é no concelho do Porto?

Não. Serão liminarmente rejeitados os pedidos de associações cuja sede fiscal não seja no concelho do Porto, mesmo que desenvolvam atividade regular na cidade do Porto.

4. Quais os documentos que deverão ser obrigatoriamente entregues?

- > Formulário de Candidatura, disponível em www.porto.pt
- > Orçamento respeitante ao tipo de apoio solicitado.
- > Cópia dos Estatutos.
- > Relatório e Contas do exercício do ano transato, devidamente aprovado em Assembleia Geral. Caso ainda não tenha sido aprovado deverá juntar-se o de 2018.
- > Plano de Atividades e Orçamento para o ano em curso, aprovado em Assembleia Geral.
- > Cópia da ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções.

5. Onde devo entregar o Formulário de Candidatura e os respetivos documentos?

No Gabinete do Município, mediante marcação prévia através do Serviço de Atendimento Telefónico 222 090 400, disponível de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

6. Qual o valor máximo do apoio?

O apoio concedido a cada uma das entidades cuja candidatura venha a ser aprovada não poderá exceder o montante de €20.000,00, independentemente da dimensão do projeto apresentado, exceto para os projetos de infraestruturas (obras de construção ou obras de beneficiação, conservação e/ou remodelação e/ou ampliação das infraestruturas afetas às atividades e trabalho específico de intervenção da associação) cujo montante máximo não poderá exceder os €40.000,00.

7. Uma entidade pode apresentar mais do que uma candidatura?

Não. Cada entidade apenas pode apresentar uma candidatura correspondente a um dos quatro eixos elegíveis e integrando apenas um projeto.

8. Quais são os quatro eixos elegíveis?

Os quatro eixos elegíveis são: 1. Coesão Social; 2. Cultura e Animação; 3. Desporto; 4. Juventude e Ambiente.

9. São elegíveis candidaturas que integrem vários projetos?

Não. Cada entidade apenas poderá apresentar uma candidatura que integre apenas um projeto.

10. São elegíveis candidaturas de associações que viram a sua candidatura aprovada ao Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo 2019?

Sim.